

MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA PREFEITURA DE FLORESTA DO ARAGUAIA 55.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Folha nº 15

12025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -SMS AQUISIÇÕES DE BENS - MATERIAIS PERMANENTE

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento elaborado com base no art. 18, § 1º, inc. I a XIII da Lei nº 14.133/2021 e nos arts, 49 até 55 do Decreto Municipal nº 680/2023, apresenta os devidos estudos para a solução que atenderá à necessidade adiante especificada e, preliminarmente, apontada, de modo descentralizado, pelo DFD nº 008/2025-FMS, ato que deflagrou o procedimento administrativo da pretensa contratação, autuado no PROCESSO Nº 002/2025/SMS.

O objetivo principal deste artefato é estudar a necessidade e identificar, em observância às normas vigentes, a melhor solução para atender a pretensão de aquisição dos bens descritos nos DFDs sobredito, em quantidade e determinada periodicidade, tendo como variáveis o fornecimento de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, unidades administrativas com créditos orçamentários e recursos financeiros geridos pelo cargo de Prefeito e, de modo inclusivo, a ser atendidas neste ano orçamentário, para evitar o fracionamento da despesa. Proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº 36920006.

Nesse sentido, formula-se o que segue:

- 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. I da Lei nº 14.133/2021):
- 2.1 A presente contratação emerge da imperativa necessidade de resolver um problema fundamental para a efetividade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população do Município de Floresta do Araguaia. Conforme detalhado no DFD Nº 008/2025-FMS, que trás a necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia.
- 2.2 A justificativa para esta aquisição reside na necessidade de suprir deficiências e modernizar a infraestrutura da referida Unidade, que é essencial para a garantia de um atendimento de saúde de qualidade à população. A disponibilidade de recursos provenientes da emenda parlamentar nº 36920006 - Joaquim Passarinho, no valor de R\$ 199,927,00, reforça a oportunidade e a viabilidade desta ação.
- 2.3 Entende-se, ainda, a necessidade de ampliar os atendimentos, levando os serviços de saúde mais próxima dos beneficiários, com qualidade, economicidade e resolutividade, sendo que, a prestação de serviços em saúde em caráter suplementar e complementar aos beneficiários do hospital municipal é essencial para assegurar o atendimento de forma eficaz, fomentando o fortalecimento dos serviços em saúde já existentes e visando atender a grande demanda reprimida por insuficiência na oferta dos serviços de ultrassom em especializações, reduzindo o tempo de espera para a assistência à saúde do beneficiário, garantindo a assistência necessária à saúde e bem estar dos beneficiários.
- 2.4 Os problemas e necessidades que esta aquisição busca mitigar e solucionar, sob a perspectiva do interesse público, são:
 - a) deficiência na Capacidade de Atendimento e Modernização Tecnológica: O Hospital Municipal de Floresta do Araguaia necessita de atualização e modernização para garantir um atendimento de qualidade e a realização de consultas e procedimentos médicos de forma eficaz. A ausência ou obsolescência de equipamentos e materiais permanentes compromete a capacidade da Unidade de Atenção Especializada em Saúde de oferecer serviços essenciais. A Secretaria Municipal de Saúde justifica aquisição dos equipamentos e material permanente afim de suprir as necessidades de aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia, com objetivo de garantir o atendimento das consultas e procedimentos médicos. Garantir a atualização e modernização da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia, fornecendo um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

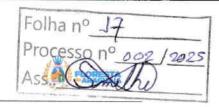


- b) Compromisso Constitucional com a Saúde Pública: A saúde é um direito fundamental, e o Estado tem o dever de garanti-la. A falta de infraestrutura adequada no Hospital Municipal representa um obstáculo ao cumprimento desse dever constitucional, impactando diretamente o bem-estar da população. A necessidade de fornecer esses itens à rede pública de saúde justifica-se pela base constitucional e pelo compromisso de garantir a saúde e o bem-estar da população. Em particular, o artigo 196 dispõe que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.
- c) Otimização dos Recursos Provenientes de Emenda Parlamentar: A não utilização de recursos específicos destinados à saúde pode acarretar responsabilidades à administração pública e a devolução dos valores, o que configuraria um prejuízo à coletividade. A aquisição proposta aproveita a disponibilização da emenda parlamentar nº 36920006 Joaquim Passarinho, no valor de R\$ 199.927,00, para atender a uma necessidade já identificada.
- 2,5 A presente aquisição, portanto, não se trata de uma mera compra de bens, mas sim de uma ação estratégica para resolver problemas concretos de infraestrutura e capacidade de atendimento, alinhada aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público na gestão da saúde municipal.
- 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18, § 1°, inc. II da Lei nº 14.133/2021):

Destaca-se que a compra pretendida não se encontra em PCA, pela razão do que está disposto no art. 37 e parágrafo único, do art. 38 do Decreto Municipal nº 680/2023, que estabelece a sua implementação para o exercício financeiro de 2026; porém, a pretensão encontra-se alinhada nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias; da Lei nº 713/2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei nº 624/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025), como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

Cumpre informar, que o Plano Anual de Contratações se encontra em fase de construção, para o fim de ser implementado no ano civil de 2026, limite temporal estabelecido pelo parágrafo único do art. 38 do Decreto Municipal nº 680/2023.

- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. III da Lei nº 14.133/2021):
- 4.1 Os requisitos da habilitação estão previstos na Lei nº 14.133/2021 e constarão no Termo de Referência;
- 4.2 A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação fiscal, econômico financeiro, jurídico e técnico operacional previsto no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução do contrato;
- 4.3 O fornecimento dos equipamentos e materiais permanente deverá ser iniciado a partir da data da assinatura do contrato, mediante Ordem de fornecimento, conforme as demandas a serem apresentadas pela Gestão do Contrato;
 - 4.5 Forma de Fornecimento: Entrega única, com instalação quando aplicável.
- 4.6 Local de Entrega: Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia, Município de Floresta do Araguaia/PA;
- 4.7 Prazo de Entrega: Conforme será definido no Termo de Referência, considerando a urgência da necessidade e o prazo limite para utilização dos recursos da emenda parlamentar;
- 4.8 Os equipamentos e materiais permanentes deverão estar estritamente em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas; Não serão admitidas, para efeito de recebimento, peças em desacordo ou conflito com quaisquer especificações e quantidades estabelecidas;



- 4.9 As despesas, relativas ao frete no ato da entrega, ficam inteiramente à responsabilidade do fornecedor;
- 4.10 Os equipamentos e materiais permanentes, se recusadas pelo contratante, deverão ser substituídas, reparadas, corrigidas ou removidas, automaticamente, contados da data da Notificação e/ou do Termo de Recusa, conforme estabelecido no art. 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 4.11 Os custos da substituição dos equipamentos e material permanentes ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada;
- 4.12 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas;
- 4.13 O recebimento provisório e definitivo dos equipamentos e material permanentes não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução;
- 4.14 O tipo do objeto pretendido possui a natureza de bem de consumo (peças), fornecida, de forma parcelada, por empresa especializada no ramo de comercialização, reposição ou distribuição.
- 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021):
- 5.1 Para a presente aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia, as quantidades foram definidas com base na demanda atual e na disponibilidade do recurso proveniente da emenda parlamentar nº 36920006 Joaquim Passarinho, conforme explicitado no DFD Nº 008/2025-FMS.
- 5.2 A seguir, apresenta-se a relação dos itens e suas respectivas quantidades, que constituem a "memória de cálculo" da demanda, refletindo o levantamento da necessidade dos demandantes:

MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE
ULTRASSOM DIAGNOSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICO.	1
Especificação Técnica: quipamento transportável sobre rodízios com no	
mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade	
de imagem em Modo 2D, Modo M, Anatômico. Modo Power Doppler, Modo	
Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D.	
Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes	
compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem	
Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens	
com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos	
os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido, Modo M, Modo	
Power Doppler, Modo Color Doppler,	
Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color,	
ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral.	
Modo Doppler Continuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral.	
Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples.	
Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente	
os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em	
no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo	
B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de	
divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem	
panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise	
automática em tempo real da curva	
Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e	
processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save.	
Pós-processamento de medidas. Pósprocessamento de imagens. Banco de	
palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas.	
Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames	Página 3 de



por segundo, Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta, Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2,0 a 5.0 MHz Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento.	
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.	20
Material de confecção da braçadeira, analógico nylon ou tecido em algodão	
IMPRESSORA LASER. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante impressora laser com padrão de cor monocromático resolução mínima de 1200 x 1200 DPI velocidade de 35 páginas por minuto PPM suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício capacidade de entrada de 200 páginas ciclo mensal de 50,000 páginas interface USB permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802,11 b/g/n suportar frente e verso automático o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	
CARRO DE CURATIVO. Material de confecção acessórios aço inoxidável, balde e bacia	
AR CONDIOCIONADO 9000 BTUS. Central de ar Split Convencional, Classe A, Voltagem 220V, controle remoto, cor branca, Gás Ecológico, contendo Selo procel de economia de energia.	10
COMPUTADOR DESKTOP. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	

- 5.2 Memória de cálculo estimativa de quantitativos para aquisição de equipamentos e material permanentes.
 - 5.2.1 Metodologia de estimativa a estimativa de quantitativos baseia-se nos seguintes critérios:

 Página 4 de 10



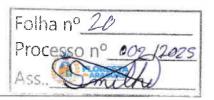
- a) Análise do histórico de consumo dos últimos 12 meses: Foi realizado um levantamento minucioso do histórico de aquisição equipamentos e material permanentes para o hospital municipal; Este histórico forneceu dados concretos sobre o consumo médio e a frequência de troca de cada componente.
- b) Consulta a Especialistas: O levantamento dos quantitativos foi elaborado em conjunto ao corpo administrativo da secretaria de saúde. A experiência prática e o conhecimento técnico desses profissionais, que lidam diariamente com a manutenção equipamentos e material permanentes, foram cruciais para identificar as necessidades do hospital municipal.
- c) Planejamento de manutenções preventivas programadas, com base em ciclos de uso e recomendação dos fabricantes.
- 5.4 A definição dessas quantidades é resultado de uma análise criteriosa da capacidade de atendimento atual da Unidade de Atenção Especializada em Saúde e da projeção de demanda para consultas e procedimentos médicos, visando otimizar o uso dos recursos disponíveis e garantir a modernização e aprimoramento dos serviços prestados à população. A aquisição desses itens nas quantidades especificadas é considerada o mínimo necessário para suprir as carências identificadas e alcançar os objetivos propostos.
 - 5.5 As quantidades precisas encontram-se listadas em planilha, anexo posterior
 - 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inc. V da Lei nº 14.133/2021):
- 6.1. O levantamento de mercado constitui uma etapa crucial para a validação da solução proposta, garantindo que a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia represente a opção mais vantajosa para a Administração Pública. Esta fase envolve a "análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar", sendo essencial para demonstrar que a escolha não foi enviesada e que houve uma ampla pesquisa de mercado.

6,2. Análise das Alternativas de Solução (Compra vs. Locação)

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), em seu Art. 44, exige que "quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa". Para os itens demandados, que são equipamentos e materiais de uso permanente e estratégico para a infraestrutura de saúde, a opção pela compra é a que se mostra mais adequada e vantajosa a longo prazo.

- Equipamentos Médicos (Ultrassom, Esfigmomanômetro, Carro de Curativo): A natureza desses equipamentos, que são ativos essenciais para a prestação contínua de serviços de saúde e que demandam integração com a rotina hospitalar, favorece a aquisição. A compra permite a incorporação do bem ao patrimônio público, elimina custos recorrentes de locação, e garante a disponibilidade ininterrupta para o atendimento à população. A locação, embora possa parecer vantajosa em curto prazo, geraria custos contínuos e a ausência de um ativo permanente ao final do contrato, além de potenciais dificuldades na gestão de manutenção e calibração de equipamentos locados em ambiente hospitalar
- Equipamentos de TI (Impressoras, Computadores): Embora a locação de equipamentos de TI seja uma prática comum em alguns contextos da Administração Pública, para o perfil de uso e a necessidade de permanência e integração com os sistemas do Hospital Municipal, a compra é a alternativa mais alinhada. A aquisição permite maior controle sobre o hardware e software, evita a dependência de terceiros para atualizações e manutenção rotineira, e contribui para a formação de um parque tecnológico próprio e estável.
- Equipamentos de Climatização (Ar Condicionado): Assim como os demais itens, os aparelhos de ar condicionado são bens de capital que se integram à infraestrutura física do hospital. A compra assegura a propriedade e o controle total sobre a manutenção e o ciclo de

Página 5 de 10



vida do equipamento, evitando custos de locação que, a médio e longo prazo, superariam o valor de aquisição, sem o benefício da propriedade.

Considerando os custos totais de propriedade, que incluem não apenas o preço de aquisição, mas também manutenção, assistência técnica, depreciação e a garantia de disponibilidade e controle sobre os ativos, a compra direta é a alternativa que apresenta a maior vantagem econômica e técnica para a Administração, alinhando-se com a estratégia de fortalecimento da infraestrutura do Hospital Municipal.

6.3. Pesquisa de Mercado e Identificação de Fornecedores

Para garantir a competitividade e a obtenção dos melhores preços e condições, será realizada uma ampla pesquisa de mercado. Esta pesquisa buscará identificar um conjunto representativo de fornecedores e modelos que atendam às especificações técnicas detalhadas na Seção 5,2, evitando o direcionamento para marcas ou modelos específicos. O objetivo é assegurar que a escolha da solução seja baseada em critérios objetivos e na análise das diversas opções disponíveis.

A pesquisa de mercado considerará:

Preços praticados: Levantamento de preços de mercado para cada item, utilizando fontes diversas como painéis de preços, contratações similares de outros órgãos, portais de compras, e cotações com fornecedores.
□ Condições de fornecimento: Análise de prazos de entrega, condições de garantia, disponibilidade de assistência técnica e suporte pós-venda.
☐ Conformidade técnica: Verificação da capacidade dos fornecedores em atender às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade estabelecidos.

Este levantamento de mercado será a base para a estimativa de valor da contratação e para a elaboração do Termo de Referência, assegurando que a solução escolhida seja a mais adequada e vantajosa sob todos os aspectos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. VI da Lei nº 14.133/2021):

- 7.1 A estimativa do valor da contratação é um componente crítico do Estudo Técnico Preliminar, permitindo a avaliação da viabilidade econômica da aquisição e a adequada alocação dos recursos. Esta estimativa é fundamental para a tomada de decisão e para o prosseguimento do processo licitatório, podendo inclusive demonstrar a inviabilidade de determinadas soluções.
- 7.2 O recurso financeiro para esta aquisição provém da emenda parlamentar nº 36920006 Joaquim Passarinho, com valor total de **R\$ 199.927,00**, conforme indicado no *DFD Nº 008/2025-FMS, Seção 2.1*. Este valor representa o limite orçamentário inicial disponível para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes.
- 7.3 Após a realização de uma pesquisa de mercado detalhada e abrangente, o custo global estimado para a presente pretensão contratual para o exercício financeiro corrente é de R\$ 233.178,53 (duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
- 7.4 A metodologia para a formação deste preço estimado seguiu as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, buscando a maior fidedignidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A pesquisa de preços foi realizada utilizando uma combinação de fontes, incluindo:
 - Sistemas de Banco de Preços: Foram consultados sistemas e bases de dados que consolidam preços de contratações similares, permitindo a identificação de valores de referência e a análise de tendências de mercado.



- Pesquisa Direta com Fornecedores: Complementarmente, foram solicitadas cotações diretamente a fornecedores do mercado, com o envio das descrições detalhadas dos itens demandados. A definição do valor estimado foi baseada na média sobre um conjunto de três cotações válidas obtidas.
- 7.5 Esta abordagem combinada garantiu uma visão completa do mercado, permitindo a apuração de um valor estimado robusto e alinhado com a realidade dos preços praticados para os equipamentos e materiais permanentes especificados. A pesquisa de preços foi realizada paralelamente à elaboração deste estudo técnico preliminar, assegurando que o valor estimado esteja em consonância com as especificações e quantidades definidas.
- 7.6 O recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 36920006 Joaquim Passarinho, é de R\$ 199,927,00. Caso necessário, o Fundo Municipal de Saúde complementará o valor restante, assegurando a viabilidade e o compromisso na aquisição da ambulância.
- 7.7 Ressaltamos que a pesquisa de preços foi realizada paralelamente a este estudo técnico preliminar
 - 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inc. VII da Lei nº 14,133/2021):
- 8.1 A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia foi concebida de forma integrada, considerando não apenas a entrega dos bens, mas também a sua operacionalização e os benefícios esperados para a Administração. O planejamento da contratação deve abranger todas as ações necessárias para o pleno funcionamento do objeto, demonstrando uma estratégia logística completa.

8.2 Modelo de Contratação e Justificativa

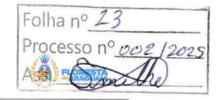
- 8.2.1 A melhor solução identificada para a aquisição dos bens demandados é a execução indireta, por meio da contratação de empresa especializada na oferta de equipamentos e material permanente. Esta abordagem inclui o transporte e todas as atividades necessárias para garantir a entrega eficiente, confiável e dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas unidades administrativas.
- 8.2,2 A escolha pela contratação indireta via **Pregão Eletrônico** é fundamentada nos seguintes aspectos:
 - Fundamentação Legal: Nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 82 da Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico é a modalidade preferencial para aquisição de bens comuns, como os equipamentos e materiais permanentes objeto desta demanda.
 - Justificativa da Contratação Indireta: A Administração Municipal não possui a estrutura logística, técnica e operacional necessária para a produção ou manutenção direta dos equipamentos e materiais permanentes demandados. A aquisição de tais itens é uma necessidade recorrente e estratégica, justificando a busca por fornecedores especializados no mercado.
 - Vantagens do Pregão Eletrônico:
- a) **Ampla Competitividade:** Permite a participação de fornecedores de todo o território nacional, ampliando a concorrência e favorecendo a obtenção de melhores preços.
- b) Flexibilidade Orçamentária: A aquisição ocorre conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos.
- c) Racionalização Administrativa: Possibilita a adesão de outros órgãos públicos, promovendo economia de escala.



d) **Maior Transparência:** Por ser eletrônico, o processo é inteiramente auditável, em conformidade com os princípios da legalidade e publicidade.

8.3 Abrangência da Solução

- 8.3.1 A solução como um todo abrange não apenas a entrega dos equipamentos e materiais, mas também a garantia de que estes estejam em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas detalhadas na Seção 5.2 deste ETP. Isso implica que a contratada será responsável por:
 - Fornecimento de Itens Novos: Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantindo a qualidade e a vida útil esperada.
 - Entrega e Transporte: As despesas relativas ao frete e transporte até o local de entrega (Hospital Municipal de Floresta do Araguaia) serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
 - Conformidade e Substituição: Os itens deverão estar estritamente em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas. Em caso de recusa por não conformidade, a contratada deverá providenciar a substituição, reparo ou remoção, sem ônus adicionais para a Administração.
 - Garantia e Assistência Técnica: Embora os detalhes específicos de garantia e assistência técnica serão formalizados no Termo de Referência, a solução prevê que os itens possuam garantia de fábrica e que a contratada ofereça suporte para eventuais necessidades de manutenção, conforme os padrões de mercado.
- 8.4 Esta solução, pautada na contratação indireta via Pregão Eletrônico é considerada a forma mais eficiente, econômica e segura para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, e garantindo que a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia seja devidamente equipada para cumprir sua missão.
- 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1°, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021):
- 9.1 A decisão sobre o parcelamento ou não da contratação é um ponto estratégico no planejamento, visando otimizar a competição, a economicidade e a eficiência do processo. Para a presente aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia, optou-se pelo parcelamento do objeto por item.
- 9.2 Esta abordagem está em total consonância com o princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, que busca o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competição, as justificativas para a adoção do parcelamento por item são as seguintes:
 - a) Ampliação da Competitividade: A licitação por item permite que empresas especializadas em cada tipo de equipamento ou material permanente possam participar da licitação, mesmo que não forneçam todos os itens. Isso evita a restrição da concorrência a grandes fornecedores que comercializam uma gama muito ampla de produtos, incentivando a participação de pequenas e médias empresas e, consequentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
 - b) **Melhor Aproveitamento do Mercado:** Os itens a serem adquiridos (Ultrassom, Esfigmomanômetros, Impressoras, Carro de Curativo, Ar Condicionado e Computadores) são distintos em sua natureza e especificações técnicas. O mercado para cada um desses bens é segmentado, com fornecedores especializados em categorias específicas. O parcelamento por



item permite que a Administração se beneficie das peculiaridades de cada segmento de mercado, buscando as melhores condições para cada produto individualmente.

- c) Inexistência de Prejuízo ao Conjunto ou Perda de Economia de Escala: A aquisição dos itens de forma individualizada não compromete a funcionalidade do Hospital Municipal, uma vez que são bens distintos que podem ser fornecidos e utilizados independentemente. Não há interdependência técnica que justifique a contratação conjunta em um único lote ou grupo que pudesse gerar prejuízo à solução como um todo. Além disso, a natureza dos bens não indica que a compra em grande volume de um único fornecedor para todos os itens resultaria em uma economia de escala significativa que superaria os benefícios da ampliação da competitividade.
- d) Viabilidade da Gestão Contratual: Embora o parcelamento por item possa, em tese, gerar múltiplos contratos, a gestão desses contratos é considerada viável pela Administração, dado o número limitado de itens e a natureza dos bens. Os benefícios da maior competitividade e da especialização dos fornecedores superam os desafios de gestão.
- 9.3 Dessa forma, a decisão pelo parcelamento por item reflete uma análise cuidadosa dos riscos e benefícios, alinhando-se aos princípios da NLLCA e buscando a solução mais vantajosa para a Administração Pública e para o atendimento da necessidade da Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
- 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX da Lei nº 14.133/2021):

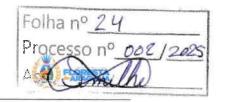
Pretende-se adquirir os itens descritos neste estudo preliminar ao menor preço, com as quantidades, especificações e qualidade garantidas, para atender as demandas das unidades orçamentárias.

- 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X da Lei nº 14.133/2021);
- 11.1 Após a realização deste estudo, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela autoridade competente, deverá ser realizada a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.
- 11.2 Designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, assegurando que possuam as competências e a capacitação necessárias para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. A capacitação é um ponto crucial, conforme ressaltado para garantir que a gestão e a fiscalização do contrato sejam eficazes e que os objetivos da contratação sejam plenamente alcançados.
- 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1°, inc. XI da Lei nº 14.133/2021):

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

- 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1°, inc. XII da Lei n° 14.133/2021):
- 13.1 Administração Pública, em alinhamento com os princípios da sustentabilidade e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, reconhece a importância de analisar os possíveis impactos ambientais de suas contratações. Embora a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Floresta do Araguaia não apresente impactos ambientais significativos diretos durante sua fase de uso imediato, é fundamental considerar o ciclo de vida dos produtos e as medidas que podem mitigar efeitos adversos.

Página 9 de 10



13.2 Para a presente contratação, serão priorizadas as seguintes abordagens para minimizar os impactos ambientais:

1. Eficiência Energética:

- o Será dada preferência a equipamentos que demonstrem alta eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e, consequentemente, para a diminuição da pegada de carbono da unidade de saúde.
- o Para o item "AR CONDICIONADO 9000 a 12000 BTUS", o *DFD Nº 008/2025-FMS, Seção 3.1* já especifica a necessidade de o equipamento conter "Selo procel de economia de energia", o que garante a busca por modelos mais eficientes. Para os demais equipamentos eletrônicos, como computadores e impressoras, serão incentivadas especificações que garantam o baixo consumo de energia.

2. Durabilidade e Vida Útil:

- o A escolha de materiais permanentes de alta qualidade e durabilidade é uma medida intrínseca de sustentabilidade, pois minimiza a necessidade de substituições frequentes, reduzindo a geração de resíduos e o consumo de novos recursos para fabricação.
- "Durabilidade e Vida Útil: A escolha de materiais permanentes de alta qualidade e durabilidade minimiza a necessidade de substituições frequentes, reduzindo a geração de resíduos.

3. Logística Reversa e Desfazimento Adequado:

- o Para os equipamentos eletrônicos (como ultrassom, computadores e impressoras) e outros materiais que possam gerar resíduos especiais ao final de sua vida útil, será incentivada a logística reversa. Esta consiste no conjunto de ações que envolvem a coleta, transporte armazenamento, reciclagem e tratamento de resíduos, garantindo o desfazimento e a reciclagem adequados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- 13.3 A Administração se compromete a incluir no Termo de Referência requisitos que incentivem a sustentabilidade, sempre que aplicável e sem comprometer a competitividade, a qualidade ou a funcionalidade dos produtos essenciais para o atendimento à saúde da população.
- 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1°, inc. XIII da Lei nº 14.133/2021):

Este agente de planejamento declara viável a presente pretensão contratual por meio do pregão eletrônico, pois serão alcançadas a eficácia, a efetividade e a economicidade na aquisição dos materiais.

Segue-se este ETP para o efeito do parágrafo único, do art. 48 do Decreto Municipal nº 680/2023 e demais providências pertinentes.

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Floresta do Araguaia/PA, 08 de Julho de 2025.

Kleber Martins dos Santos

Superv. de Adm. de P. de Saúde Matrícula Nº 812

16. APROVAÇÃO DA GESTORA:

Mayara Lara de Jesus Aantunes Secretaria Municipal de Saúde Decreto nº008 01/01/2025

Página 10 de 10